

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

PERGUNTA

Bom dia,

Tudo bem?

Referente ao pregão eletrônico N. 90011/2024,

Fiquei com algumas dúvidas referente a habilitação técnica,

7.2.4. Habilitação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem ressalvas desabonatórias, que comprove a execução de serviços terceirizados, compatíveis em quantidade com o objeto contratado (no mínimo, 65 postos de trabalho) por período não inferior a 2 (dois) anos (ininterruptos ou não).

Período não inferior a 2 (dois) anos, só será aceito atestado de 2 anos?

a.1) Será aceito somatório de atestados:

a.1.1) Em relação à quantidade de postos de trabalho, desde que comprovem a execução de serviços em períodos concomitantes;

a.1.2) Em relação à comprovação do período não inferior a 2 (dois) anos, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Será aceito apenas a somatória na quantidade de postos ou de anos também?

Agradeço que podemos me esclarecer essa questão.

Kayane

licitacao2@florestajardinagem.com.br

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento:

Será aceito somatório em relação a postos e em relação a períodos, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.